



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal do Carmo**



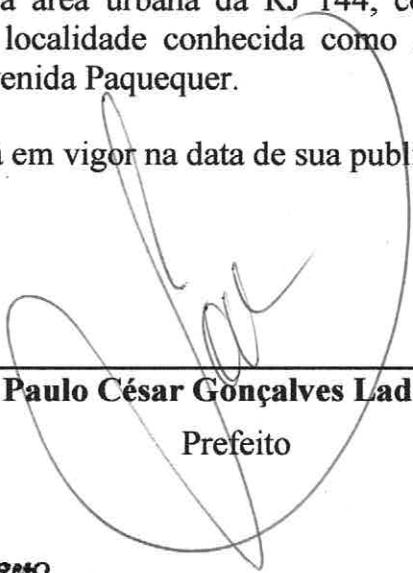
LEI N.º 1.942, de 23 de Novembro de 2017

*“Dá nome a Avenida Pública em nosso Município.”*

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A avenida da área urbana da RJ 144, compreendida entre a ponte Moacir Dalboni, até a entrada da localidade conhecida como Aurora (Av. Pedro Marcelo Curty Paixão), denominar-se-á Avenida Paquequer.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
LEI 1.942 N.º - de 23 / 11 / 17  
PUBLICADO em 25 / 11 / 17, no jornal  
Tribuna Serrana, pág. 03  
EDIÇÃO N.º 1.049 / José

Autor do Projeto de Lei: Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro